PLANO DE TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO DE INTEGRIDADE — ABRAGOV

> Aprovado pela Diretoria Executiva em 22 de novembro de 2026, como parte integrante do Programa de Integridade (P01), em atenção ao art. 57, IV, do Decreto nº 11.129/2022.

1. Objetivo

Garantir que todas as pessoas abrangidas pelo Programa de Integridade conheçam as regras, saibam identificar riscos e saibam como agir e denunciar, com registros que comprovem a efetividade das ações.

2. Públicos, conteúdos e carga horária

Público	Conteúdo obrigatório	Carga horária	Periodicidade
Diretoria Executiva e Conselho Fiscal	Programa de Integridade (P01); Anticorrupção (P02); Antitruste (07); Conflito de Interesses (R10); responsabilidades de dirigentes	3 h	Na posse e anualmente
Coordenadores de comitês, representações e moderadores de grupos	Antitruste aplicado a reuniões e grupos (07; R09); como interromper uma conversa indevida; registro em ata	2 h	Na nomeação e anualmente
Empregados e estagiários	Código de Ética e Conduta (R14); LGPD; canal de denúncias (R11); assédio	2 h	Na admissão e anualmente
Núcleo de Defesa Técnica e Jurídica (prestador)	Sigilo, conflito de interesses, barreiras de informação entre associados concorrentes, Anticorrupção	2 h	No início do contrato e anualmente
Associados	Código de Integridade e Antitruste; o que pode e o que não pode na Associação; uso da marca (R12)	Vídeo de 15 min e cartilha	Na admissão
Associados interessados no Selo (R05)	Como implantar um programa de integridade (P06)	4 h	Turmas semestrais

3. Integração (onboarding)

1. **Dirigentes e conselheiros:** recebem o kit com Estatuto, Regimento, P01, P02, 07, R10, R11, R13 e R14; assinam o Termo de Compromisso (R14) e a Declaração de Conflito de Interesses (R10) em até 15 dias da posse.

2. **Novos associados:** e-mail de boas-vindas com link para o Código de Integridade e Antitruste e vídeo de 15 minutos; a ciência fica registrada na ficha de inscrição.
3. **Prestadores e parceiros:** recebem a Política Anticorrupção (P02) e a cláusula contratual (P04, art. 6º).

4. Aviso antitruste

Toda reunião institucional, de comitê ou de representação começa com a leitura do **Aviso Antitruste** (Código 07, item 4), e o fato fica registrado em ata. Os grupos de mensagens mantêm a mensagem antitruste fixada (R09).

5. Comunicação

Canal	Ação	Frequência
Site — Portal da Transparência	Publicação de todas as políticas, do resumo do Relatório Anual de Integridade e do canal de denúncias	Permanente
Boletim aos associados	Nota de integridade: um tema por edição (ex.: "o que é troca de informação sensível")	Mensal
Grupos oficiais	Lembrete da mensagem antitruste e do canal de denúncias	Trimestral
Eventos	Slide de abertura com o Aviso Antitruste	Todo evento
Assembleia Geral Ordinária	Apresentação do Relatório Anual de Integridade	Anual

6. Evidências

A Secretaria-Geral mantém, por cinco anos:

- lista de presença ou certificado de conclusão de cada treinamento;
- material utilizado e data de realização;
- termos de compromisso e declarações assinados;
- capturas das comunicações enviadas.

7. Calendário dos primeiros 12 meses

Mês	Ação
1	Treinamento de posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; assinatura dos termos e declarações
1	Publicação do Programa de Integridade e das políticas no Portal da Transparência
2	Treinamento antitruste dos moderadores dos grupos e coordenadores de comitês
2	Vídeo de integração para associados gravado e incluído no e-mail de boas-vindas
3	Treinamento do prestador do Núcleo de Defesa Técnica e Jurídica

4	Primeira nota de integridade no boletim: "O que é cartel em licitação"
5	Webinar aberto aos associados: "Programa de integridade na Lei 14.133"
6	Primeira turma do Selo Fornecedor Íntegro (R05)
6	Revisão semestral dos indicadores (P01, art. 11)
8	Nota de integridade: "Brindes e hospitalidade com agentes públicos"
10	Nota de integridade: "Como usar o canal de denúncias"
11	Revisão anual da matriz de riscos (P03)
12	Relatório Anual de Integridade para a Assembleia Geral Ordinária

São Paulo/SP, 22 de novembro de 2026.

_____

Monique Esteves de Oliveira — Presidente